DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto
CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA E EXAME ANTROPOMÉTRICO

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, nos termos da legislação vigente, torna pública a **CONVOCAÇÃO** nos termos da legislação vigente, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata ADRIELI CRISTINA TEIXEIRA habilitada na prova objetivas para o emprego de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO), que solicitou o adiamento do teste de aptidão física em 06/02/2022, por estar no período gestacional.

Data da Prova – 22 de janeiro de 2023.

Local: GINÁSIO MUNICIPAL CLAYTON DE SOUZA OLIVEIRA

Endereço: Rua José Machado, 90 - Centro – Capela do Alto/SP

Os horários de apresentação constam do Anexo Único deste Edital

Leia atentamente as normas de segurança – COVID-19.

Atenção, de acordo com o Edital:

Para serem considerados habilitados na prova objetiva, os candidatos deverão estar enquadrados na margem constante da Tabela abaixo.

Emprego	Critério para habilitação na prova objetiva
Guarda Civil Municipal Masculino	Estar entre os 90 candidatos com melhor nota na lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva. Estar entre os 5 candidatos com melhor nota da lista especial de deficiente, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva
Guarda Civil Municipal Feminino	Estar entre os 20 candidatos com melhor nota na lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva. Estar entre o 1 candidato com melhor nota da lista especial de deficiente, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva

Esclarecimentos quanto à nota de corte: **Guarda Civil Municipal (Feminino) - Listagem Geral:** 20º candidata melhor habilitada = nota 19,00 (portanto, foram convocadas as candidatas que obtiveram nota igual ou superior a 19,00 pontos mais os empatados nessa nota. **Guarda Civil Municipal (Masculino) - Listagem Geral:** 90º candidato melhor habilitado = nota 22,00 (portanto, foram convocados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 22,00 pontos mais os empatados nessa nota. **Guarda Civil Municipal (Feminino e Masculino) - Lista Especial Deficiente:** 05º candidato melhor habilitado = nota 18,00 (portanto, foram convocados os candidatos deficientes que obtiveram nota igual ou superior a 18,00 pontos mais os empatados nessa nota.

Os candidatos que não estiverem na margem acima, ainda que tenham obtido o mínimo de 50% de acertos na prova objetiva, estarão eliminados do Concurso Público.

Não será permitida a realização da prova de aptidão física em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

Não haverá adaptação dos testes de aptidão física às condições do candidato, com deficiência ou não.

Não será permitido o uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

Será realizado o Exame Antropométrico para comprovação da estatura mínima de 1,60 m, se do sexo feminino, e 1,65 m, se do sexo masculino que será realizada na mesma data/horário da avaliação de aptidão física.

O exame antropométrico terá caráter eliminatório e resultará no conceito de APTO ou INAPTO.

O candidato que não atender o pré-requisito legal de altura mínima exigida, será considerado(a) inapto(a) estando, portanto, eliminado do Concurso Público e das demais fases.

Para a realização das Provas de Aptidão Física, o candidato deverá:

a) apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto neste Edital;
b) apresentar original de documento de identificação conforme previsto no item 5.9 do Edital de Abertura;
c) assinar o Termo de Responsabilidade que será entregue no local de aplicação das provas;
d) entregar Atestado Médico conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, datado de até 20 (vinte) dias anteriores à data da prova, que o capacite a realizar testes de ESFORÇO FÍSICO; e
e) apresentar-se com roupa e calçado apropriados.

O candidato deverá portar sua própria caneta, sendo vedado o empréstimo deste ou de qualquer outro item. A assinatura da lista de presença, termo de responsabilidade e da ficha de prova também será feita com a própria caneta de cada candidato.

O candidato poderá decidir se realizará ou não aquecimento/alongamento para realização dos testes físicos, já que o mesmo não será ministrado pelos avaliadores.

Não haverá compensação do tempo utilizado para a realização do aquecimento/alongamento.

Para a realização das provas de aptidão física, recomenda-se ao candidato fazer sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas em relação à realização dos testes.

Anormalidades observadas com os candidatos, durante a aplicação destas provas, serão registradas pelos avaliadores.

A Prova de Aptidão Física terá caráter eliminatório devendo o candidato alcançar a pontuação mínima em cada um dos 4 (quatro) testes, conforme Tabela do Anexo IV do Edital de Abertura.

O candidato que não obtiver a pontuação mínima em qualquer um dos testes descritos no Anexo IV do Edital de Abertura, para essa fase ou que comparecer e não realizar os exercícios, será eliminado do Concurso.

Não participará da avaliação de aptidão física o candidato que não apresentar o atestado médico mencionado no item 6.6, alínea “d”, se o atestado estiver rasurado ou em não conformidade com o descrito no Edital de Abertura.

Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

O desempenho dos candidatos em cada teste de aptidão física, será mensurado através da obtenção da pontuação constante das tabelas do Anexo IV do Edital de Abertura, valendo a contagem das execuções corretas feitas pelo avaliador.

É de responsabilidade do candidato manter-se hidratado, durante a aplicação dos testes. Aconselha-se que o candidato leve consigo água.

Não serão fornecidos, no local de aplicação da avaliação, água e alimentos.

Não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Esclarecemos que as orientações e a forma correta de realização dos exercícios serão demonstradas pelo avaliador antes do início da prova.

Aplica-se à prova de aptidão física o disposto no Capítulo referente à Prova Objetiva do Edital de Abertura, no que couber.

Capela do Alto, 13 de janeiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO VI – NORMAS E ROTINAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

O presente Anexo contém as normas e as rotinas que deverão ser observadas e seguidas à risca por todas as pessoas envolvidas na realização do Concurso Público, incluindo aplicadores das provas, fiscais, equipe da limpeza, candidatos, acompanhantes das lactantes, bem como a equipe de apoio presente durante a realização do Concurso, com o objetivo de se evitar a disseminação e proliferação do Coronavírus (COVID-19). O candidato deve ler sobre os protocolos de segurança previstos para o concurso e, além disso, sugere-se que o candidato evite retirar a máscara, o fazendo somente quando estritamente necessário.

O protocolo de segurança do concurso estabelece que:

a. Todas as pessoas envolvidas para a realização deste Concurso Público, deverão utilizar máscaras de proteção, cobrindo a boca e o nariz, durante todo tempo que permanecerem dentro dos prédios e instalações onde se realizarão as provas;

a.1. Durante toda aplicação de prova o candidato deverá permanecer com a máscara sobre o rosto, cobrindo nariz e boca. Somente será permitida a retirada da máscara quando o candidato necessitar ingerir algum tipo de líquido, desde que o faça de maneira segura, a fim de contribuir para que se evite o risco de contágio dos demais candidatos e pessoal envolvido.

a.2. É recomendado aos candidatos que levem garrafa de água potável para consumo próprio, uma vez que não será permitido a utilização de bebedouros e/ou de quaisquer outros dispositivos de uso coletivo.

b. O candidato deverá portar sua própria caneta, lápis e borracha, sendo vedado o empréstimo destes itens. A assinatura da lista de presença também será feita com a própria caneta de cada candidato.

c. Todas as pessoas envolvidas na realização deste Concurso Público, serão submetidas à medição de temperatura corporal, sendo certo que, todas aquelas que estiverem com temperatura corporal igual e/ou superior a 37,8° C (trinta e sete virgula oito graus célsius), ou com sintomas respiratórios, conforme protocolo de testagem do Governo do Estado de São Paulo, serão proibidas de permanecer no local, bem como, realizar as provas evitando-se, assim, eventuais prejuízos à coletividade;

d. Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes, antes de ingressarem nos locais onde serão realizadas as provas, deverão passar álcool em gel nas mãos, cujo fornecimento e aplicação será feita pela equipe de apoio do Concurso, no ato de ingresso no recinto das provas;

e. Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes deverão respeitar o espaçamento mínimo adotado pelos órgãos de saúde, durante o tempo em que permanecerem nas dependências e instalações dos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas. O distanciamento social entre uma pessoa e outra também deverá ser respeitada pelos candidatos quando da abertura dos portões e na saída.

f. A cada 4 horas de uso da máscara o candidato deverá substitui-la por outra, dando destinação segura à máscara substituída.

g. O descarte das máscaras será de responsabilidade do candidato, devendo, para tanto descartá-las em local seguro para evitar possível contágio e preservar a saúde das pessoas e do meio ambiente.

ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO MÉDICO (item 6.6, alínea "d")
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o Senhor(a) _____ portador(a) do RG _____, encontra-se apto(a) para realizar testes de esforços físicos (TAF), podendo participar dos testes de aptidão física do Concurso Público nº 02/2021, da Prefeitura de Capela do Alto.

_____ (local e data)

(OBS.: Esta data não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias corridos de antecedência da data da prova)

_____ (assinatura do profissional)

Nome, assinatura e **número do registro do profissional que elaborou o atestado**.

Carimbo (nome/CRM)

MODELO MODELO MODELO MODELO MODELO MODELO MODELO MODELO MODELO MODELO MODELO MODELO MODELO MODELO MODELO MODELO MODELO MODELO MODELO MODELO

Nome, assinatura e **número do registro do profissional que elaborou o atestado**.

Carimbo (nome/CRM)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 02-2023
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Edital Resumido** de Abertura das inscrições do Chamamento Público Emergencial **02-2023**, para o emprego de Operador de Máquina, conforme segue:

Onde se lê:

Emprego Operador de Máquina

Escolaridade e Pré-Requisito Mínimo
Curso de Nível Fundamental II Completo (9º nono ano), CNH-Carteira Nacional de Habilitação, mínimo categoria **"D"** ou superior, com prazo de validade em vigor e experiencia comprovada em Carteira de Trabalho

Leia-se:

Emprego Operador de Máquina

Escolaridade e Pré-Requisito Mínimo
Curso de Nível Fundamental II Completo (9º nono ano), CNH-Carteira Nacional de Habilitação, mínimo categoria "**C"** ou superior, com prazo de validade em vigor e experiencia comprovada em Carteira de Trabalho

Todos os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados.

Capela do Alto, 13 de janeiro de 2023

PERICLÉS GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL